



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR JOÃO ORLANDO

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, para que seja realizada a devida adequação da sinalização viária, na rua Costa Pereira, bem como nas ruas adjacentes, próximas ao Hospital Padre Humberto.

O vereador João Orlando da Silva Simões, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Sr. Robson Lorencini Ceccon, para que seja realizada a devida adequação da sinalização viária, na rua Costa Pereira, bem como nas ruas adjacentes, próximas ao Hospital Padre Humberto.

A sinalização viária existente na rua do Hospital Padre Humberto e nas vias próximas encontra-se bastante confusa, dificultando a compreensão por parte de motoristas, moradores e visitantes. Tal situação tem causado transtornos no tráfego, riscos de acidentes e inseguranças aos pedestres.

Uma sinalização clara e adequada é fundamental para garantir a organização do trânsito, a mobilidade urbana e a segurança de todos que circulam pelo local. Portanto, faz-se necessária a devida revisão, correção ou implantação de novas placas e pinturas de solo, a fim de orientar corretamente os condutores e melhorar a fluidez do tráfego.

Plenário Urias Simões dos Santos, 10 de setembro de 2025.

JOÃO ORLANDO DA SILVA SIMÕES
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003100380035003A005000

Assinado eletronicamente por **João Orlando** em **10/09/2025 14:40**

Checksum: **940AE19B2FCDDCE53B88412FBD8BD3004FF7D0D21ADE2CBBE6A2A04F3505C81B**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.